



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.592, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

### **DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

#### **Art. 1º**

Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 1.688 de 26/09/2013, conforme abaixo relacionado:

#### **I - Representante da Prefeitura Municipal:**

Vinicius de Medeiros Paes – Assessor Gabinete III

#### **II - Representante da Câmara Municipal:**

José Augusto Pinto do Amaral – Diretor Jurídico

#### **III – Representantes dos seguimentos da Cultura Aluminense:**

<b>NOME</b>	<b>RG.</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Eduardo da Cruz	23.280.734-6	Rua Pedro Ladra Solto, 41 – Vila Brasilina
Ana Rita de Souza Correia	12.581.716-2	A. São Miguel nº 12 –Estância do Oncinha
Renan Dias Bueno	47.075.524	Rua Paulo Dias, 401 – Vila Paulo Dias
Marcio Vinicius de Freitas	27.536.101-9	Rua Hamilton Moratti, 146 – Vila Santa Luzia
Gabriel Moreira Nunes	46.615.294-7	Rua Benedito Vieira, 196 – Itararé
Bruno de Arruda Cunha	43.528.558-0	Estrada Dr. Inineu de Rezende – CP.91 - Briqueituba

#### **Art. 2º**

O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos permitida a recondução.

**Parágrafo Único -** O Conselho Municipal da Cultura será dirigido por um presidente eleito entre seus pares.

#### **Art. 3º**

Compete ao Conselho Municipal de Cultura elaborar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da nomeação, disciplinando o seu funcionamento, que será submetido a aprovação do Departamento Municipal de Educação e Divisão de Cultura.



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **Cont. do Decreto nº 1.592 – fls-02**

**Art. 4º** Os serviços da função do Conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de janeiro de 2014.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/01/2014

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
**Diretor Div. Serviços Administrativos**